

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	14	-	14	-	-	14		
CJ-02	41	-	41	-	-	41		
CJ-01	18	-	18	1	2	21		
TOTAL CARGOS	74	-	74	1	2	77		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	547	-	547	-	6	553		
FC-05	14	-	14	-	-	14		
FC-04	84	-	84	-	8	92		
FC-03	-	-	-	-	12	12		
FC-02	43	-	43	-	-	43		
FC-01	381	-	381	-	94	475		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	1.069	-	1.069	-	120	1.189		
TOTAL	1.143	-	1.143	1	122	1.266		

Nota:

- 1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.